



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para a readequação de muro lateral e drenagem de solo na EMEI Prof. Maria Laurinda Leindecker. A contratação é necessária para garantir a segurança da comunidade escolar, tendo em vista que o muro existente apresenta risco iminente de queda, podendo ocasionar acidentes envolvendo crianças, servidores e visitantes. Além disso, a drenagem do solo é imprescindível para solucionar problemas de acúmulo de água que vêm causando infiltrações nas salas da instituição, comprometendo a infraestrutura, a salubridade e a continuidade das atividades pedagógicas.

**1.1. ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

(X) NÃO, justificativa:

Por se tratar de obra, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia causar inviabilidade técnica na execução do objeto, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, e conflito na execução dos serviços realizados por empresas diferentes. Ademais, a existência de mais de uma empresa poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas executivos e de fornecimento de materiais.

**1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:**

(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 508** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) É permitido subcontratar? Não será permitida a subcontratação na execução do objeto.
- b) É necessária garantia contratual? Não será necessária exigência de garantia contratual na presente contratação.
- c) Há necessidade de garantias/assistência técnica do bem ou serviço? Deverá ser exigida garantia de 5 anos sobre a obra/serviço, conforme previsto no Art. 618 do Código Civil.
- d) Será necessária uma vistoria? Sim, salienta-se a importância da vistoria para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, que poderá ser acompanhada por servidor designado, ou realizada de forma independente pela licitante, uma vez que há fácil acesso ao imóvel. A não realização da vistoria não dispensa o licitante de emitir declaração formal de vistoria e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- e) A licitação será pelo critério de julgamento por técnica e preço? Não, será por menor preço.
- f) Necessária alguma documentação especial, como certificação do Inmetro ou registro da ANVISA, MAPA, MTE? O produto é controlado pela PF, Exército ou CT IBAMA? Não.
- g) Será solicitada uma amostra? Para quais itens? Não.
- h) Será solicitado um Atestado de Capacidade Técnica? Sim, deverá ser exigido atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, conforme parcela de maior relevância definida no Termo de Referência.
- i) Há indicação de marca ou modelo, ou ainda, vedação de participação de determinada marca ou modelo devidamente justificada em processo administrativo próprio? Não.

### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

No momento da elaboração do projeto de engenharia e Termo de Referência da contratação, o responsável técnico analisará as soluções técnicas que garantam a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

### 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a Contratação de empresa para execução de Readequação de muro lateral e Drenagem de solo na EMEI Maria Laurinda Leindecker. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional. A estimativa inicial para a contratação é de R\$ 72.504,40. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI.

### 6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destaca-se a geração de entulho, devido demolição do muro existente. Todos os resíduos gerados na obra deverão ser encaminhados pela empresa contratada a um bota fora devidamente licenciado.

### 7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução contratação de empresa para execução de Readequação de muro lateral e Drenagem de solo na EMEI Maria Laurinda Leindecker.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro, 01 de setembro de 2025.

Anderson Sant'Anna Fernandes  
Chefe de Serviço de Gestão de Processos  
*Responsável pela Elaboração*

Gustavo Zanatta  
Chefe do Poder Executivo  
*Autoridade Responsável*